



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1529, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.600,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 683/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 683/2013, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil, seiscentos reais), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

601 – 05 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contr.

R\$ 36.234,00

602 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 366,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil, seiscentos reais) serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.1.055 – Construção do Terminal Rodoviário

251 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 36.600,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Fevereiro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1529 Em 06/02/2013
lei nº fis nº 11 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico